

(X) Projeto de Resolução

Protocolo nº: 5452
Em: 04/11/2013 - 17:37:01

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Altera o parágrafo 2º ao Artigo 75 do Regimento Interno desta Casa, e normatiza as Homenagens a serem realizadas no poder Legislativo

Artigo 1º - O Parágrafo 2º do Artigo 75 do Regimento Interno desta Casa terá a seguinte redação:

“Art. 75 -

§ 1º - A convite do Presidente, por sugestão de 1/5 dos vereadores por escrito, sem apreciação do plenário, poderão assistir os trabalhos no recinto do Plenário, autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, SENDO VETADA A REALIZAÇÃO DE HOMENAGENS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ATRAVÉS DE REQUERIMENTOS APRESENTADOS EM PLENÁRIO. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS HOMENAGENS AUTORIZADAS POR LEI ORDINÁRIA ESPECIFICA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSITIFICATIVA: Essa alteração visa normatizar as homenagens prestadas a Pessoas Físicas e Jurídicas. Autorizando somente a realização de homenagens dentro das sessões ordinárias a comendas previstas em Leis Ordinárias específicas e as 10 honorarias anuais previstas na Lei Municipal nº 6800.

Sala Antônio Libório Bervian, em 04/11/2013.

Erlei Vieira - PSDB

Gian Pedroso - PDT

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____